



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2025

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Da participação Exclusivo ou não para ME/EPP	Exclusivo para empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06. Conforme Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2023, o ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL será composto pelos seguintes municípios: Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliodora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro, Conceição do Rio Verde. Justificativa: As cidades mencionadas acima possuem fornecedores capacitados para o fornecimento dos produtos licitados, e fornecedores que já forneceram tais produtos do objeto deste pregão no município em anos anteriores, e também facilita a administração no controle do contrato e entrega com mais agilidade do objeto licitado. Um contrato com um fornecedor sediado local/regional pode ter um resultado final melhor que um sediado fora. Isso porque a riqueza dos municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local gera empregos, arrecadação, desenvolve a região e também, via de regra, tempo de atendimento e manutenção menor além de mais atenção e melhor qualidade do atendimento. Por tudo isso, a prioridade na contratação dos fornecedores locais e regionais é importante e é um mecanismo à disposição dos entes que merece atenção, estudo e utilização. Exemplo de algumas empresas sediadas no âmbito regional: ODETE MARIA FREITAS -ME, CNPJ: 45.897.289/0001-21 HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA -ME, CNPJ: 45.927.896/0001-97 CARVALHO E NUNES INFORMATICA LTDA -ME :CNPJ: 10.658.008/0001-01 H.A DISTRIBUIDORA LTDA -EPP CNPJ: 01.255.291/0001-21 TOP JET COMERCIO LTDA -EPP, CNPJ: 04.431.264/0001-50
---	--

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de aparelhos celulares e tablet's institucionais, para atendimento de todos os Departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, durante o período de 12 (doze) meses, em regime de fornecimento parcelado, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

JUSTIFICATIVA: A aquisição de aparelhos celulares e tablets destina-se a suprir as necessidades operacionais e administrativas dos diversos setores desta Administração Pública, visando otimizar a comunicação institucional, o acesso a sistemas digitais e a execução de atividades externas de forma mais eficiente e segura.

Atualmente, diversos serviços públicos demandam o uso de tecnologias móveis para execução de tarefas em campo, registro de informações em tempo real, comunicação entre equipes e acesso a plataformas governamentais, como sistemas de gestão administrativa, financeira, de saúde, educação e fiscalização.

O uso de tais equipamentos contribui significativamente para a celeridade dos processos, a redução de custos operacionais e a transparência nas ações administrativas.

A aquisição proposta está amparada nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no dever de garantir meios adequados para o desempenho das atividades funcionais dos servidores. Ressalta-se que o investimento em equipamentos tecnológicos visa modernizar a infraestrutura administrativa, permitindo maior integração entre os setores e melhor atendimento ao cidadão.

Os celulares institucionais serão utilizados para comunicação oficial e emergencial entre gestores e servidores, especialmente em situações que demandam resposta imediata. Já os tablets possibilitarão mobilidade e produtividade em campo, permitindo o acesso a sistemas de registro, coleta de dados e fiscalização sem necessidade de retorno físico às dependências da administração. Dessa forma, a presente aquisição visa aprimorar a gestão pública, garantindo que os servidores disponham dos recursos tecnológicos necessários para o desempenho de suas funções de maneira eficiente, ágil e alinhada às diretrizes de inovação e transformação digital no setor público.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação visa atender a demandada do departamento requisitante, de modo a permitir o pleno funcionamento das suas atividades cotidianas.

As quantidades informadas neste Estudo Técnico são as estimadas para atender a demanda pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2025, combinado com o histórico de consumo dos itens, objeto deste estudo técnico preliminar, nos últimos exercícios.

Considerando o objeto/itens a serem adquiridos, sugere-se a abertura deste processo na forma de pregão na forma Eletrônico que serão entregues de acordo com a necessidade dos Departamentos, pois esta opção dispensa a reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de maneira sustentável e somente quando da realização da compra, bem como pelo fato de as quantidades serem uma estimativa até 12 meses.

Considerando a limitação de espaço físico e periodicidade dos materiais a serem adquiridos o fornecimento dar-se-á de forma fracionada, mediante solicitação do Departamento requisitante.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação do Departamento administração e demais Departamentos e consequentemente autorizada pelo Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

III – Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e TR e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá fornecer no prazo estipulado neste ETP e TR, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

As aquisições serão realizadas sob demanda, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

O Município de Olímpio Noronha reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

Os materiais deverão ser entregues no melhor padrão de qualidade.

Os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade, observando as normas pertinentes da legislação.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

a) As quantidades a serem contratadas foram levantadas através itens semelhantes ao ano anterior, considerando-se a quantidade solicitada e, aumentando-se o quantitativo de alguns itens. Conforme abaixo:

b) Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	APARELHO CELULAR, COM TECNOLOGIA ATUALIZADA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O DISPOSITIVO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELA ANATEL, COMPATÍVEIS COM REDES MÓVEIS 4G E OU 5G (QUANDO DISPONÍVEIS NA LOCALIDADE), COM SISTEMA OPERACIONAL AMPLAMENTE UTILIZADO NO MERCADO NACIONAL, ATUALIZÁVEL E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS INSTITUCIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA. CADA APARELHO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, PREFERENCIALMENTE COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO VIA CARTÃO DE MEMÓRIA; • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; • TELA COM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 6,5" E RESOLUÇÃO HD+ OU SUPERIOR; • CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 50MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 8MP; • BATERIA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5.000 MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO (MÍNIMO 15W); • PROCESSADOR DE OITO NÚCLEOS (OCTA-CORE)	UNIDADE	50
0002	SMARTPHONE DE ALTA PERFORMANCE - SMARTPHONE DE ALTA PERFORMANCE MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG S24 256 GB DISPOSITIVO MÓVEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM TELA DINÂMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, PROCESSADOR AVANÇADO E CONJUNTO DE CÂMERAS DE QUALIDADE PROFISSIONAL. O APARELHO CONTA COM TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OTIMIZAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPTURA DE IMAGENS, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TELA: TECNOLOGIA AMOLED OU SUPERIOR, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120HZ, BRILHO ADAPTATIVO E TAMANHO MÍNIMO DE 6.0. PROCESSADOR: DECA-CORE CHIPSET DE ALTO DESEMPENHO COM ARQUITETURA AVANÇADA PARA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8GB PARA MULTITAREFAS EFICIENTES. ARMAZENAMENTO: OPÇÕES A PARTIR DE 256B, SEM NECESSIDADE DE EXPANSÃO. CÂMERA TRASEIRA: CONJUNTO TRIPLO OU SUPERIOR, COM SENSOR PRINCIPAL DE ALTA RESOLUÇÃO E ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM (OIS). CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12MP, COM RECURSOS AVANÇADOS PARA SELFIES E VIDEOCONFERÊNCIAS. BATERIA: CAPACIDADE ACIMA DE 4000MAH, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO E SEM FIO. CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL COM REDES 5G, WI-FI 6E E BLUETOOTH DE ÚLTIMA GERAÇÃO. RESISTÊNCIA: CERTIFICAÇÃO IP68 CONTRA ÁGUA E POEIRA. SISTEMA OPERACIONAL: ATUALIZÁVEL PARA A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL. SEGURANÇA: LEITOR BIOMÉTRICO INTEGRADO À TELA E RECONHECIMENTO FACIAL. RESOLUÇÃO: 1800 POR 2340 SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR CERTIFICAÇÃO ANATEL NANO CHIP: DUAL SIM	UNIDADE	06
0003	TABLET: O DISPOSITIVO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 64GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO VIA CARTÃO MICROSD ATÉ 1 TB MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; • TELA COM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 10" E RESOLUÇÃO HD+ OU SUPERIOR; • CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP; • BATERIA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5.000 MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO(MÍNIMO 15W); • PROCESSADOR DE OITO NÚCLEOS (OCTACORE) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ; • CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E SUPORTE À TECNOLOGIA VOLTE • CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E SUPORTE À TECNOLOGIA VOLTE • REDE MÓVEL 4G (NANO SIM) • SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR O APARELHO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS, INCLUINDO CARREGADOR ORIGINAL, CABO DE DADOS.	UNIDADE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

c) - A estimativa do quantitativo dos itens a serem adquiridos para 12 meses foi calculada de acordo o quantitativo utilizado de cada item no último exercício.

d) - Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade dos departamentos e setores, podendo ao longo da vigência do contrato serem alterados acarretando em uma maior ou menor utilização de um ou mais itens.

e) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

O levantamento de mercado efetuado será exclusivo para empresas no mercado dos equipamentos a serem adquiridos, pois buscamos uma melhora na qualidade dos itens. Foi realizada uma pesquisa na região e constatou-se que existe uma gama muito grande de empresas especializadas no fornecimento dos itens. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização nos itens adquiridos pela prefeitura de Olímpio Noronha, dentro de um determinado fator de economicidade.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]”

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou Email, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A cotação de preços foi enviada e realizada através de cestas de preços teste, por empresa especializada no ramo

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	APARELHO CELULAR, COM TECNOLOGIA ATUALIZADA E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O DISPOSITIVO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS PELA ANATEL, COMPATÍVEIS COM REDES MÓVEIS 4G E OU 5G (QUANDO DISPONÍVEIS NA LOCALIDADE), COM SISTEMA OPERACIONAL AMPLAMENTE UTILIZADO NO MERCADO NACIONAL, ATUALIZÁVEL E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS APLICATIVOS INSTITUCIONAIS DE GESTÃO PÚBLICA. CADA APARELHO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 128GB, PREFERENCIALMENTE COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO VIA CARTÃO DE MEMÓRIA; • MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; • TELA COM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 6,5" E RESOLUÇÃO HD+ OU SUPERIOR; • CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 50MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 8MP; • BATERIA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5.000 MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO (MÍNIMO 15W); • PROCESSADOR DE OITO NÚCLEOS (OCTA-CORE). Marca referência: SAMSUNG	UNIDADE	50	1.594,91	79.745,50
0002	SMARTPHONE DE ALTA PERFORMANCE - SMARTPHONE DE ALTA PERFORMANCE MODELO DE REFERÊNCIA: SAMSUNG S24 256 GB DISPOSITIVO MÓVEL DE ÚLTIMA GERAÇÃO COM TELA DINÂMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, PROCESSADOR AVANÇADO E CONJUNTO DE CÂMERAS DE QUALIDADE PROFISSIONAL. O APARELHO CONTA COM TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA OTIMIZAÇÃO DE DESEMPENHO E CAPTURA DE IMAGENS, ALÉM DE UM DESIGN MODERNO E RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TELA: TECNOLOGIA AMOLED OU SUPERIOR, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 120HZ, BRILHO ADAPTATIVO E TAMANHO MÍNIMO DE 6.0. PROCESSADOR: DECA-CORE CHIPSET DE ALTO DESEMPENHO COM ARQUITETURA AVANÇADA PARA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 8GB PARA MULTITAREFAS EFICIENTES. ARMAZENAMENTO: OPÇÕES A PARTIR DE 256B, SEM NECESSIDADE DE EXPANSÃO. CÂMERA TRASEIRA: CONJUNTO TRIPLA OU SUPERIOR, COM SENSOR PRINCIPAL DE ALTA RESOLUÇÃO E ESTABILIZAÇÃO ÓPTICA DE IMAGEM (OIS). CÂMERA FRONTAL: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12MP, COM RECURSOS AVANÇADOS PARA SELFIES E VIDEOCONFERÊNCIAS. BATERIA: CAPACIDADE ACIMA DE 4000MAH, COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO E SEM FIO. CONECTIVIDADE: COMPATÍVEL COM REDES 5G, WI-FI 6E E BLUETOOTH DE ÚLTIMA GERAÇÃO. RESISTÊNCIA: CERTIFICAÇÃO IP68 CONTRA ÁGUA E POEIRA. SISTEMA OPERACIONAL: ATUALIZÁVEL PARA A VERSÃO MAIS RECENTE DISPONÍVEL. SEGURANÇA: LEITOR BIOMÉTRICO INTEGRADO À TELA E RECONHECIMENTO FACIAL. RESOLUÇÃO: 1800 POR 2340 SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR CERTIFICAÇÃO ANATEL NANO CHIP: DUAL SIM. Marca referência: SAMSUNG S24 GB	UNIDADE	06	3.365,75	20.194,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0003	TABLET: O DISPOSITIVO DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 64GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO VIA CARTÃO MICROSD ATÉ 1 TB MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; • TELA COM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 10" E RESOLUÇÃO HD+ OU SUPERIOR; • CÂMERA TRASEIRA COM NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP; • BATERIA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5.000 MAH, COM CARREGAMENTO RÁPIDO(MÍNIMO 15W); • PROCESSADOR DE OITO NÚCLEOS (OCTACORE) COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 GHZ; • CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E SUPORTE À TECNOLOGIA VOLTE • CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH E SUPORTE À TECNOLOGIA VOLTE • REDE MÓVEL 4G (NANO SIM) • SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13 OU SUPERIOR O APARELHO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS ESSENCIAIS, INCLUINDO CARREGADOR ORIGINAL, CABO DE DADOS.	UNIDADE	20	1.910,00	38.200,00
Valor Total					R\$ 138.140,00

Valor estimado total para os itens é de R\$ 138.140,00 (cento e trinta e oito mil e cento e quarenta reais).

OBS: A pesquisa de preços foi realizada com empresas do ramo de atividade.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

VII - Descrição da solução como um todo;

- Consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento, por demanda, de Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos de lazer para os eventos realizados pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
- Conforme a necessidade a Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.
- As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- Os materiais serão entregues de acordo com a necessidade da do Departamento requisitante.
- Será utilizado o edital de pregão eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos. A concentração do gerenciamento dos itens a serem adquiridos e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade dos Departamentos requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Levando em conta as especificidades do presente objeto o parcelamento da solução demonstra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração, devido à natureza e quantidade do material a ser adquirido.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns que complementam a contratação, optar pelo julgamento por item oferece diversas vantagens práticas e econômicas.

Além disso, ao adjudicar o contrato por item, podemos negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, obtendo preços mais competitivos e consolidando a gestão de compras. Isso contribui para uma maior previsibilidade orçamentária e controle de custos.

Portanto, a adoção do julgamento por item se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça os produtos, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas do Departamento requisitante, com economicidade, eficácia e eficiência.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

(x) não aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades dos Departamentos requisitantes.

Olímpio Noronha 14 de outubro de 2025.

Ana Carolina Tomaz Tucci
Departamento Municipal de Administração e Finanças

Wilson Nabak Sâmia
Departamento Municipal de Saúde

Claudinéia Aparecida Oliveira Araújo
Departamento Municipal de Assistência Social

Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira
Departamento Municipal de Educação

Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior
Departamento Municipal de Desenvolvimento
Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Júlio Ceza da Silva
Departamento Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

(x) Viável

() Inviável

Edilson de Souza Fernandes
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00